DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 10 de outubro de 2022 **Ano III | Edição nº 557** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Notificações 5
Advertência e Penalidade 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 8.492, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Dia Nacional da Juventude, em 09/10/2022:

01) Eliane Gomes Cardoso Mendes – Matrícula n.º 80.980-0;

02) Geraldo Vicente de Jesus – Matrícula n.º 80.597-5;

03) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;

04) Helder Júnio Salomé – Matrícula n.º 80.314-5;

05) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula nº 80.584-4;

06) Laryssa Rodrigues dos Reis – Matrícula nº 80.280-4;

07) Lea Bento Campos – Matrícula nº 80.607-8;

08) Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula nº 79.158-4;

09) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula nº 81.014-9;

10) Patrícia Gomes Cardoso – Matrícula nº 79.692-3;

11) Patrícia de Fátima Apolinário – Matrícula nº 80.582-2;

12) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5;

13) Wane Gonçalo Sousa da Silva – Matrícula nº 80.596-9;

14) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7;

15) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionada à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de outubro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.493, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre instituição e nomeação de Comissão de Avaliação Especial Técnica em processos licitatórios realizados pelo Município cujo objeto seja aquisição de material de limpeza e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial Técnica, para fins de análise de amostras em processos licitatórios, cujo objeto seja aquisição de material de limpeza, composta pelos membros abaixo:

Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes, matrícula n.° 72.982 (Presidente);

Elisangela Lúcia do Amaral, matrícula n.° 60.447 (Membro);

Fabrícia Correa Linhares Guiotoku, matrícula n.° 75.254 (Membro).

Art. 2º Caberá à Comissão de Avaliação Especial Técnica analisar e avaliar tecnicamente as amostras a serem apresentadas pelas licitantes ganhadoras dos itens nos processos licitatórios relativos à aquisição do objeto descrito no art. 1º, bem como emissão de Laudo Técnico.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 10 de outubro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.494, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal

nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionadas, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 189/PMM/2022 , n.º 190/PMM/2022 e n.° 191/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.° 43/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 61/PMM/2022, objeto – Contratação de prestação de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, cupim subterrâneo, dedetização e controle de pombos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social, Defesa Social e SEPLAG.

I - Jennyfer Vieira Siqueira - Matrícula n.º 79.232 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação - Subsecretaria de Cultura e Turismo;

III - Emanoelle Olinda Xavier - Matrícula n.º 80.426 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.º 79.226 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal;

V - Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Mental;

VI - Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades Médicas;

VII - Fabrícia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

VIII - Elisangela Lúcia do Amaral - Matrícula n.º 80.426 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 horas;

IX - Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 80.282 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Defesa Social;

X - Pascoal Soares de Oliveira - Matrícula n.º 07.696 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 07 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 10 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.495, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, **Danielle Baere de Oliveira,** matrícula n.° 79.336, do cargo **DAM 08**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Diretoria de Meio Ambiente a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 10 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 10 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Notificações

Advertência e Penalidade

Boletim Informativo – JARI – MATOZINHOS – MINAS GERAIS

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações quando da sua 64ª Sessão Ordinária, realizadas em 28/09/2022 respectivamente, julgaram os recursos abaixo especificados, proferindo as seguintes decisões:

Recurso	Decisão	Placa
482128092022275	DEFERIDO	GOW - 1697
482128092022273	INDEFERIDO	HKY- 7799
482128092022274	INDEFERIDO	GZK- 7272

Importante: das decisões da JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação no Órgão Oficial do Estado, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, na forma do artigo 288 § 2º do CTB.

Caso tenha o recorrente pago à multa pertinente a recurso deferido por esta Jarí, deverá solicitar a restituição na Administração Fazendária do seu Município.

Secretária Geral da JARI em Matozinhos 28/09/2022

- TAIS MICHELLE DA CUNHA SOARES
- Visto: FÁBIO AVELAR SIQUEIRA
- Presidente

.....